



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**FACULDADE DE DIREITO**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2015**

Dispõe sobre o Regulamento do Colegiado do Curso de Graduação em Direito de Governador Valadares.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e conforme deliberado na reunião ordinária na presente data,

**RESOLVE:**

**REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO-  
GV**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO**

**Seção I  
Da Natureza e Composição**

Art. 1º O Colegiado do Curso de Graduação em Direito de Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora é o órgão consultivo e de assessoramento do Coordenador do Curso, possuindo caráter deliberativo e normativo em sua área de competência, sendo constituído por docentes representantes do Departamento de Direito de Governador Valadares e representação dos discentes, sendo o presidente o Coordenador do Curso de Graduação em Direito.

§ 1º Para a representação docente do Departamento de Direito de Governador Valadares, serão indicados cinco professores para o Colegiado, assim como cinco suplentes.



§ 2º Para a representação discente, haverá a indicação de um titular e um suplente pelo Centro Acadêmico Discente de Direito.

§ 3º O suplente do Coordenador de curso será o vice-coordenador de curso eleito.

§ 4º Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

I - coincidente com o tempo de permanência no cargo consignado, no caso do Coordenador do Curso e Vice Coordenador;

II - dois anos para os representantes docentes, permitida uma recondução;

III - um ano para o representante discente, permitida uma recondução;

## **Seção II Da Eleição**

Art. 2º Os representantes docentes serão eleitos por votação secreta em reunião dos professores do Departamento de Direito de Governador Valadares e serão considerados eleitos aqueles que obtiverem a maior votação entre os seus pares.

Art. 3º Os representantes discentes serão designados pelo Centro Acadêmico Discente de Direito (CADD) que deverá informar ao Presidente do Colegiado os nomes do titular e do suplente.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete ao Colegiado de Curso:

I - analisar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do Curso, observadas as diretrizes gerais para sua elaboração;

II - supervisionar o desenvolvimento dos planos e atividades didático-pedagógicas do Curso;

III - funcionar como instância de recurso para as decisões do Coordenador do Curso;

IV - analisar o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento pedagógico do Curso, propondo às instâncias competentes, se necessário, as devidas alterações;

V - participar da administração acadêmica, assessorando a Coordenação, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Direito-GV, bem como os executivos do Curso de Graduação em Direito da UFJF-GV no desempenho de suas funções;

VI - organizar um calendário anual de reuniões;

VII – propor e aprovar normas de funcionamento e verificação do rendimento escolar para estágio, trabalho de curso (TC) e atividades complementares de graduação;

VIII - constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do Colegiado do Curso de Direito;

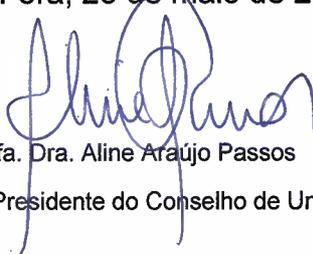


## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As omissões deste Regulamento serão solucionadas pelo Presidente do Colegiado de Curso.

Art. 12. Este Regulamento entrará em vigor nesta data.

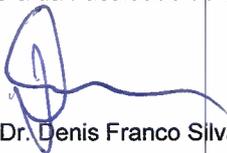
Juiz de Fora, 25 de maio de 2015



Prof. Dra. Aline Araújo Passos

Diretora e Presidente do Conselho de Unidade

Prof. Dra. Raquel Bellini de O. Salles  
Vice-Diretora da Faculdade de Direito



Prof. Dr. Denis Franco Silva  
Coord. do PPG Direito

Prof. Ms. Karol Araújo Durço  
Chefe do DPFEP



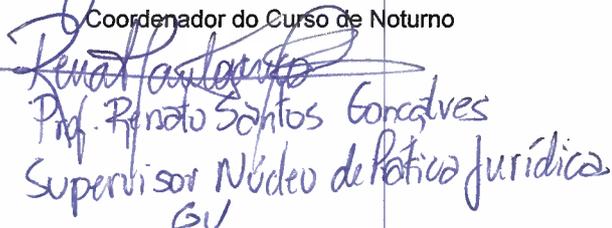
Prof. Dra. Elizabete Rosa de Mello  
Chefe do DPM

Prof. Isabela Gusman Ribeiro do Vale  
Supervisora do Núcleo de Prática Jurídica

Camila Fonseca de O. Calderano  
Representação Técnico-Administrativa



Prof. Ms. João Beccon de A. Neto  
Coordenador do Curso de Noturno



Prof. Renato Santos Gonçalves  
Supervisor Núcleo de Prática Jurídica  
GV



Prof. Dra. Luciana G. Melquades

Coordenador do Curso Diurno



Prof. Ms. Nathane Fernandes

Coord. do curso do Campus G. Valadares



Prof. Dr. Sérgio Marcos de Ávila Negri  
Chefe do DPR



Prof. Daniel Mendes Ribeiro

Chefe do Dep. Direito – Campus GV



Acad. Rafael Lelis

Representação Discente – Campus JF

Acad. Pedro Henrique Rodrigues  
Representação Discente – Campus GV



Conrado Jenevain Braga

Representação Técnico-Administrativa